



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	SMO
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	SIDNEI ASTRIZZI
<b>CARGO:</b>	Secretário de Obras
<b>E-MAIL:</b>	Sec.obras@aparecidadoriodoce.go.gov.br
<b>TELEFONE:</b>	64- 3637-1107

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)**

**Link do PAC 2026**

[https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano\\_anual\\_contratacoes](https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

**1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.**

**2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)**

- ( ) Serviços não Continuado
- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- ( ) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- (x) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

**2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

- (x) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

**2.2. OBJETO:** Aquisição de sacos de lixo a serem utilizados pelos servidores responsáveis pelos serviços de varrição e limpeza urbana, para acondicionamento de folhas, resíduos e demais materiais recolhidos nas vias e espaços públicos do município, destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Rio Doce–GO.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)**

3.1. A presente aquisição de sacos de lixo de 100 litros, cor preta, micra 0,15, reforçado, tamanho 75x90 (pacote com 49 unidades e peso aproximado de 5 kg), contendo obrigatoriamente na embalagem a identificação da quantidade de micras, incluindo a entrega do produto no município de Aparecida do Rio Doce–GO, justifica-se pela necessidade de



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente para a execução dos serviços de limpeza urbana realizados pelos servidores responsáveis pela varrição e coleta de resíduos nas vias públicas.

3.2. Os sacos de lixo serão utilizados para o acondicionamento de folhas, galhos, terra, poeira e demais resíduos recolhidos durante os serviços de limpeza e manutenção das ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos do município.

3.3. Ressalta-se que os sacos devem ser **reforçados e possuir espessura mínima de 0,15 micra**, pois durante a execução dos serviços de limpeza urbana os servidores realizam o enchimento dos sacos com grande volume de resíduos, muitas vezes contendo materiais mais pesados ou com pontas, como galhos e detritos. Dessa forma, a utilização de sacos reforçados é necessária para **evitar rasgos e rompimentos durante o enchimento e o transporte**, garantindo maior durabilidade do material, melhor acondicionamento dos resíduos e maior eficiência no trabalho realizado pelos servidores.

3.4. Além disso, a exigência de que a embalagem apresente a **identificação da quantidade de micras** visa assegurar a qualidade do produto adquirido, garantindo que o material atenda às especificações necessárias para suportar as atividades de limpeza urbana.

3.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza pública prestados no município, contribuindo diretamente para a conservação dos espaços públicos, a organização urbana e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

#### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

Item	Descrição	UND	QTD	VI. Unitário	VI. Total
01	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, COR PRETA, MICRA 0,15, EXTRA REFORÇADO TIPO LONA, TAMANHO 75X90 (PACOTE COM 49 UNIDADES, 5 KG), IDEAIS PARA RESÍDUOS PESADOS, MATERIAIS PERFURANTES E INDUSTRIAIS.  - É OBRIGATÓRIO QUE NA EMBALAGEM CONTENHA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, INCLUINDO A MICRA DE 0,15 (OU 150 MICRAS).	PCT	400	R\$ 76,17	R\$ 30.468,00

#### **4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.468,00 (Trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

#### **5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).**

**5.1.** Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

**5.2** O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

#### **6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)**



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

6.1. Com a aquisição dos sacos de lixo reforçados destinados à Secretaria Municipal de Obras, espera-se alcançar resultados que contribuam para a melhoria e continuidade dos serviços de limpeza urbana no município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir o adequado acondicionamento dos resíduos coletados durante os serviços de varrição e limpeza das vias públicas, como folhas, galhos e demais detritos.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela limpeza urbana, por meio da utilização de sacos de lixo resistentes e adequados às atividades realizadas.
- Reduzir a ocorrência de rasgos e rompimentos durante o enchimento e transporte dos resíduos, em razão da utilização de sacos reforçados com espessura mínima de 0,15 micra.
- Aumentar a eficiência e organização dos serviços de coleta e limpeza das ruas, praças, avenidas e demais espaços públicos do município.
- Contribuir para a manutenção da limpeza urbana, preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos de limpeza, fundamentais para a conservação e organização dos espaços públicos municipais.

6.2. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, garantindo maior eficiência, organização e qualidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)**

( ) Emergencial alto Risco população ( ) Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

**8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)**

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

**9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

9.1 Repasse Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 30.468,00 (Trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar \_\_\_\_\_ N° do Processo \_\_\_\_\_ N° Plano de Ação \_\_\_\_\_ se houver.

**10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE  
**APARECIDA DO RIO DOCE**

*O progresso continua!*

**10.2** Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

**10.3** Engenheiro Responsável: \_\_\_\_\_ CREA/GO n° \_\_\_\_\_.

**11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1.** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 16 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
GABRIELLA DE PAULA ASSIS  
Responsável pela elaboração

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
SIDNEI ASTRIZZI  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

\_\_\_\_\_  
EDY CARLOS GONÇALVES  
Prefeito Municipal